



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

# **D I Á R I O   O F I C I A L**

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 08

DATA: 05/08/2013

**Lei nº. 414/2013, 05 de Agosto de 2013.**

## **DENOMINA NOME DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida de GERSON FERREIRA DE MENEZES (GERSON MIGUEL).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, em 05 de Agosto de 2013.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
**Prefeito Constitucional**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524/0001-65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006 – Pabx: 83 3419 1000 / 1011

E-mail: pmst@oi.com.br